



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 019/2003

APROVADO (A)

EM 02/10/2003

Ronaldo J. Coimbra

PRESIDENTE

“FIXA ÍNDICE DE REAJUSTE DO SUBSÍDIO DE VEREADORES”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tocantins – MG, no uso de suas atribuições e:

- Considerando o Princípio da Autotutela e da Autonomia;
- Considerando que a Lei Nº 217/2000 instituiu vinculação remuneratória vedada pelo inciso XIII do Art. 37 da Constituição Federal;
- Considerando o direito à revisão geral anual de subsídios garantido pelo disposto no inciso X do Art.37 da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Fixar em 14,74% o índice de recomposição do subsídio dos vereadores, tendo como base o INPC acumulado no ano de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 01/04/2003, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 25 de Setembro de 2003.

Ronaldo Jacinto Coimbra

Vereador – Ronaldo Jacinto Coimbra

= Presidente =

Vereadora – Ana Maria Arruda

= Vice-Presidente =

Ervê da Neiva

Vereador – Ervê da Neiva

= Secretário =